



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1082A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1082A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.652/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.588 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2024, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços de Terceiros Departamento de Educação, Assistência e Saúde despesa Merenda e Combustível. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.588 de 2023, que trata do orçamento para o exercício de 2024, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 7,73 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.11 - Departamento de Educação Merenda		
12.306.0023.2.032 - 3.3.90.30 -Material de Consumo	1050	43.000,00
12.306.0023.2.033 - 3.3.90.30 -Material de Consumo	1065	17.000,00
12.306.0023.2.034 - 3.3.90.30 -Material de Consumo	1080	14.000,00
02.09 - Departamento de Educação		
12.361.0021.2.030 - 3.3.90.30 -Material de Consumo	901	77.000,00
02.06 - Fundo Municipal e Promoção Social		
08.243.0014.2.020 - 3.3.90.30 -Material de Consumo	653	8.000,00
02.07 - Coordenadoria de Assistência Social		
08.244.0016.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	745	31.000,00
02.01 - Gabinete e Dependências		
04.122.0002.2.020 - - Material de Consumo	77	10.000,00
02.05 -Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012 - Outros Serviços de Terceiros	394	100.000,00
Total da Suplementação		300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.008 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros	252	150.000,00
15.452.0007.2.009 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros	263	100.000,00
02.03 - Departamento de Finanças		
04.123.0004.2.007 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros	210	50.000,00
Total da Anulação		300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 01 de outubro de 2024.
JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7527/2024

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Claudineide Custodio Da Silva

Jose Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1082A

Página 3 de 4

regulamentares referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023, a servidora: Claudineide Custodio Da Silva, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor de Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias **01 a 31 de outubro de 2024**.

ARTIGO - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de outubro de 2024.

Jose Luiz Virginio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7528/2024

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Mayara Alves de Albuquerque

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2.023 à 20 de janeiro de 2.024 a servidora Mayara Alves de Albuquerque, Cargo: Atende de Farmácia, Lotação: Departamento Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **01 a 21 de outubro de 2024 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de outubro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7529/2024

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a. Delmira Helena Soares

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2023 à 01 de outubro de 2024, a servidora Delmira Helena Soares, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, compreendendo as referidas férias entre os dias **02 a 22 de outubro de 2024**

e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de outubro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7530/2024

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Gislene Aparecida Fonseca Dos Santos

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de Maio de 2023 a 04 de Maio de 2024, a servidora: Gislene Aparecida Fonseca Dos Santos, Cargo: Monitor, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias **02 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de outubro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1082A

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SALA DE VACINA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.494,45(dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

GISLEINE PONTES DOS SANTOS

PREGOEIRA

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE E MACA PARA SALA DE EMERGÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 155.481,29(cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

GISLEINE PONTES DOS SANTOS

PREGOEIRA

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SETOR CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.266,15(doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

GISLEINE PONTES DOS SANTOS

PREGOEIRA

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL